

Edital

DESIGNAÇÃO DOS MEMBROS DA MESA

Cristina Lasalete Cardoso Vieira, Presidente da Câmara Municipal de MARCO DE CANAVESES, faz público, nos termos e para os efeitos do n.º 3 do artigo 38.º, do Decreto-Lei n.º 319-A/76, de 3 de maio, que foram designados para desempenhar funções de membros da Secção de Voto da freguesia de SOALHÃES os seguintes cidadãos:

Secção de voto n.º 1

Presidente: Cláudia de Fátima Monteiro Pereira
Suplente: Márcio André Vieira Branco
Secretário: Sérgio Daniel Azevedo Costa
Escrutinador: Mara Jéssica Vieira Monteiro
Escrutinador: Clara Luísa Ribeiro de Magalhães

Secção de voto n.º 2

Presidente: Ana Vera Vieira Moura
Suplente: Otília Maria Martins Borges
Secretário: José Mário Vieira Teixeira
Escrutinador: João Paulo Pinto de Sousa
Escrutinador: Filipa Alexandra Monteiro Gonçalves

Secção de voto n.º 3

Presidente: Zeferino Manuel de Oliveira Vieira
Suplente: Narciso Telo Teixeira Pinto
Secretário: Sofia Maria Queirós Carneiro
Escrutinador: Joaquim Manuel de Carvalho Neiva
Escrutinador: Isabel Beatriz Santos Monteiro

Secção de voto n.º 4

Presidente: Carlos Daniel Oliveira Queirós
Suplente: Carlos Manuel Vieira Teixeira
Secretário: Ana Filipa Teixeira Pinheiro
Escrutinador: Maria Leonor Ferreira Queirós
Escrutinador: Cátia Alexandra Vieira Fonseca

NOTA: Este edital elaborado pela Câmara Municipal, deve ser afixado à porta das Juntas de Freguesia, no prazo de 48 horas após a designação.

Secção de voto n.º 5

Presidente: André António Marques Pinheiro Ferreira
Suplente: Joana Raquel Ribeiro Vieira
Secretário: Andreia Marlene Ribeiro Pereira
Escrutinador: Joana Sofia Madureira Pinto
Escrutinador: Joana Catarina Coutinho Monteiro

Secção de voto n.º 6

Presidente: Maria Margarida Serra Vieira
Suplente: Márcio André Alves Ferreira
Secretário: Carlos Alberto Barros Forte Azevedo Coutinho
Escrutinador: Francisco Monteiro Pinto
Escrutinador: Juliana Marlene Vieira Nogueira

Mais torna público que, desta decisão, pode qualquer eleitor recorrer, no prazo de 2 dias, para o Presidente da Câmara, com fundamento em preterição dos requisitos fixados na lei.

MARCO DE CANAVESES, 18 de dezembro de 2025

A Presidente da Câmara Municipal

NOTA: Este edital elaborado pela Câmara Municipal, deve ser afixado à porta das Juntas de Freguesia, no prazo de 48 horas após a designação.